PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2023

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2023, QUE "*Altera o art. 56 da Lei Orgânica Municipal.".*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Fica alterado o art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 56. A Câmara reunir-se-á, em sessão ordinária, independentemente de convocação, na segunda* ***segunda-feira*** *útil e última* ***segunda-feira*** *útil de cada mês, exceto nos meses em que estiver em recesso legislativo."*

Art. 2º Este projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal, se aprovada em plenário, será parte integrante da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2023.

Mucio Moreira
- Vereador/MDB-

Enivaldo Pereira da Silva
- Vereador/MDB-

Igor Jordano R. Silva
- Vereador –

Julio Cesar Moraes Gontijo
- Vereador/MDB-

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2023, QUE "*Altera o art. 56 da Lei Orgânica Municipal.***".**

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar esta proposição com a finalidade de melhor adequar a realidade laboral dos serviços da Câmara Municipal.

Por tratar-se de matéria de interesse e melhoria, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Mucio Moreira
- Vereador/MDB-

Enivaldo Pereira da Silva
- Vereador/MDB-

Igor Jordano R. Silva
- Vereador –

Julio Cesar Moraes Gontijo
- Vereador/MDB-